



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61)2032- 5029/(61)2032- 5103 / snpgb@mme.gov.br

Ofício nº 30/2024/SNPGB-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Brasília, *na data de sua assinatura.*

Ao Senhor

BERNARD APPY

Coordenador do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC)
Secretário Extraordinário da Reforma Tributária
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 2º andar
70048-900 - Brasília - DF
sert@economia.gov.br
pat_rtc@fazenda.gov.br

C/C:

Ao Senhor

MANOEL NAZARENO PROCÓPIO DE MOURA JÚNIOR

Coordenador dos Grupos de Trabalho 5, 9 e 14
Diretor de Programa da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 2º andar
70048-900 - Brasília - DF
manoel.moura@economia.gov.br

À Senhora

CAMILLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Coordenadora do Grupo de Trabalho 1
Diretora de Programa da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 2º andar
70048-900 - Brasília - DF
camilla.cavalcanti@economia.gov.br

Ao Senhor

NELSON LEITÃO PAES

Coordenador dos Grupos de Trabalho 15 e 19
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 2º andar
70048-900 - Brasília - DF
pat_rtc@fazenda.gov.br

Ao Senhor

RODRIGO OCTÁVIO ORAIR

Coordenador do Grupo de Trabalho 13

Diretor de Programa da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 2º andar

70048-900 - Brasília - DF

rodrigo.orair@economia.gov.br

Assunto: Contribuições dos setores de petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis à regulamentação da Reforma Tributária sobre o Consumo (RTC).

Senhor Secretário Extraordinário da Reforma Tributária,

1. A Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia (SNPGB/MME), após a promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e o início dos trabalhos do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC), passou a prospectar junto aos agentes econômicos com atuação na indústria de petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, suas percepções acerca dos impactos da Reforma Tributária sobre o Consumo (RTC) no desempenho de suas atividades, bem como ao ambiente competitivo.

2. À luz da competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, que legitima a Secretaria Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis na busca pela racionalidade tributária no setor, a ideia dessa iniciativa de interlocução com o mercado foi unificar o posicionamento setorial, endereçando recomendações e argumentos técnicos a serem levados em consideração pelos órgãos fazendários na elaboração dos anteprojetos legislativos.

3. Nesse contexto, com o objetivo de ouvir a percepção dos agentes econômicos alcançados pelas políticas públicas de responsabilidade da SNPGB/MME, promoveu-se reunião técnica no último dia 20 de fevereiro de 2024 para ouvir as manifestações das associações representativas dos setores e coletar suas percepções sobre o tema, incluindo sugestões à regulamentação em uma direção que proteja a competitividade do setor e a segurança energética nacional.

4. Esse evento gerou um conjunto robusto de documentos, entre apresentações e manifestações institucionais posteriores, que seguem anexadas a este expediente, junto à apresentação realizada em 11 de março de 2024 ao Grupo Técnico 5 do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC) e à Nota Técnica nº 5/2024/SNPGB, que consolida essas contribuições setoriais à regulamentação da EC nº 132/2023 e o posicionamento desta Secretaria Nacional acerca da Reforma Tributária sobre o Consumo.

5. À luz de todo o exposto, encaminham-se os seguintes documentos, cujas recomendações têm relação direta com os Grupos Técnicos nº 1, 5, 9, 13, 14, 15 e 19 do PAT-RTC:

- a) Nota Técnica nº 5/2024/SNPGB, com a posição institucional da Secretaria Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia;
- b) Conjunto Documental com as contribuições das associações representativas dos setores de exploração e produção de petróleo e gás natural e dos setores de escoamento, processamento, transporte, importação e distribuição de gás natural;
- c) Conjunto Documental com as contribuições das associações representativas dos setores de combustíveis derivados de petróleo e de biocombustíveis; e
- d) Apresentação realizada pela Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia ao GT 5 do PAT-RTC.

6. Solicitamos, se possível, o compartilhamento, com os órgãos setoriais, como o Ministério de Minas e Energia, da versão final dos anteprojetos, a fim de possibilitar contribuições quanto à contemplação

dos pontos supracitados, anteriormente ao envio final ao Congresso Nacional.

7. Por fim, reitero nosso compromisso com a Reforma Tributária sobre o Consumo, sua regulamentação, e enfatizo nossa disponibilidade em contribuir para os debates, na busca de soluções para a implementação dos comandos definidos na Constituição Federal.

Atenciosamente,

- Anexos:
- I - Nota Técnica nº 5/2024/DCDP/SNPGB (SEI 0868729)
 - II - Apresentação do MME ao Grupo Técnico nº 5 do PAT-RTC em 11/03/2024 (SEI 0871798)
 - III - Contribuições do setor de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural e do setor da cadeia de Gás Natural (SEI 0871802)
 - IV - Contribuições do setor de Derivados de Petróleo e de Biocombustíveis (SEI 0872629)

(assinado eletronicamente)
PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES

Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Ministério de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Adamo Sampaio Mendes, Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**, em 15/03/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873966** e o código CRC **88B2C2ED**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48380.000028/2024-21

SEI nº 0873966